



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 91/2026

(DISPÕE SOBRE O INCENTIVO, A REGULAMENTAÇÃO E O FOMENTO À PRÁTICA DO AIRSOFT NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Votuporanga, a Política Municipal de Incentivo ao Airsoft, com a finalidade de promover, apoiar e regulamentar a prática esportiva, recreativa e educativa do Airsoft, reconhecendo-o como atividade esportiva de estratégia, disciplina e convivência social.

Art. 2º São finalidades desta Lei:

I – incentivar a prática esportiva do Airsoft como atividade física, estratégica e recreativa;
II – promover a integração social, o trabalho em equipe, o respeito às regras e à hierarquia;
III – estimular hábitos saudáveis e o afastamento de jovens de situações de risco social;
IV – apoiar eventos, campeonatos, treinamentos e ações educativas relacionadas ao Airsoft;
V – valorizar o uso consciente, seguro e responsável de equipamentos de Airsoft; e
VI – promover ações de educação ambiental e de preservação dos espaços utilizados para a prática.

Art. 3º O Airsoft passa a ser reconhecido oficialmente como atividade esportiva e recreativa no Município de Votuporanga, podendo integrar programas municipais de esporte, lazer, cultura e juventude.

Art. 4º A prática do Airsoft no Município deverá observar, obrigatoriamente:

I – o uso de equipamentos de proteção individual, especialmente óculos de proteção;
II – o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelas entidades organizadoras;
III – o respeito às legislações federais e estaduais vigentes sobre a matéria;
IV – a proibição do uso de equipamentos de Airsoft fora dos locais autorizados; e
V – a sinalização adequada dos locais destinados à prática.

Art. 5º As atividades de Airsoft deverão respeitar o meio ambiente, sendo vedado:

I – danificar áreas naturais, edificações públicas ou privadas;
II – abandonar resíduos sólidos nos locais de jogo; e
III – realizar práticas que causem impacto ambiental negativo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de maio de 2026.

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Votuporanga, a Política Municipal de Incentivo ao Airsoft, reconhecendo essa prática como uma atividade esportiva, recreativa e educativa que vem crescendo de forma significativa em diversas regiões do Estado de São Paulo.

Considerando que o airsoft é uma modalidade que estimula habilidades como estratégia, concentração, trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras, sendo amplamente praticado por jovens e adultos, além disso, trata-se de uma atividade que promove a convivência social saudável, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e coletivo dos seus praticantes.

Considerando que a regulamentação e o incentivo por parte do Poder Público Municipal são importantes para garantir que a prática ocorra de forma segura, organizada e responsável, respeitando normas legais e promovendo a conscientização dos participantes quanto ao uso adequado dos equipamentos.

Outro aspecto relevante é o potencial do airsoft como ferramenta de inclusão social e de incentivo ao esporte, podendo atrair praticantes de diferentes faixas etárias e contribuir para o fortalecimento do turismo esportivo no município, movimentando a economia local por meio da realização de campeonatos, encontros e atividades correlatas.

Dessa forma, ao instituir a Política Municipal de Incentivo ao Airsoft, o Município de Votuporanga passa a reconhecer oficialmente a importância dessa atividade, promovendo sua prática de maneira regulamentada, segura e integrada às políticas públicas de esporte e lazer.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

